

PORTARIA Nº 108/2013

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o feriado instituído, no Estado do Ceará, pela Emenda Constitucional nº 73, de 1º de dezembro de 2011, a ter lugar no dia 25 de março de 2013;

CONSIDERANDO que a referida data, conforme reza o parágrafo único do artigo 18 da Constituição do Estado do Ceará, fica estabelecida como data magna estadual e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 9.903, de 12 de setembro de 1995, em art. 1º, define como feriado civil a data magna do Estado fixada em lei estadual (art. 1º, inciso II),

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescentada ao rol de feriados listados no artigo 1º da Portaria nº 772/2012 a seguinte data:

MÊS	DIA	MOTIVO	LOCALIDADE
Março	25	Data Magna do Estado do Ceará	Ceará

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. ALTERE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 27 de fevereiro de 2013.

MARIA ROSELI MENDES ALENCAR

Desembargadora-Presidente